



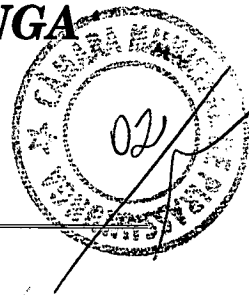
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4228 **PROJETO DE LEI Nº 113/2012**

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012”.....

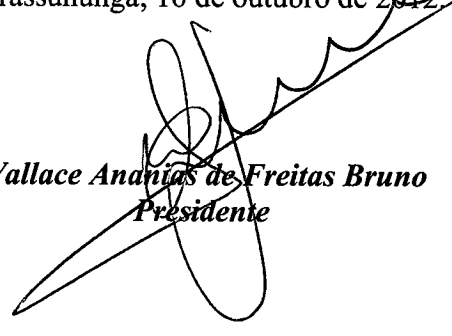
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

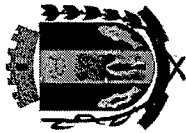
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2476 – Programa Saúde na Escola, na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de outubro de 2012.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

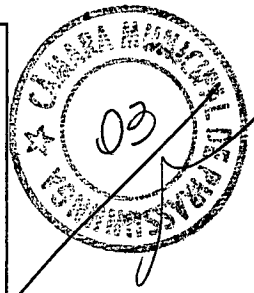
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4228

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.120, de 20/06/2011 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2012

Valores expressos em R\$ milhares médios/2012

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde						
Objetivo: Atender Convênio com a União – Programa Saúde na Escola						
Órgão Responsável Principal: 12.01.00		Fdo Mun de Saúde		Índice Final PPA		
Indicador		Índice mais recente				
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2012	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2476 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	Fdo Municipal de Saúde			54	16	70
				Total dos Acréscimos		70
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECEITA ADVINDA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA						
Discriminação				Total		
Recursos através do Convênio com a União – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA				2012		
				70		70
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender despesas com o Programa Saúde na Escola						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 113/2012 -

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

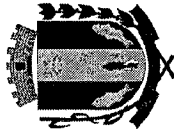
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2476 – Programa Saúde na Escola, na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de agosto de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

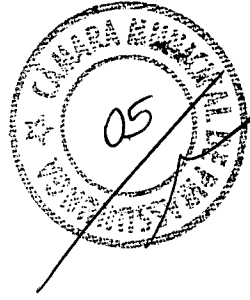


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.120, de 20/06/2011 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2012

Valores expressos em R\$ milhares médios/2012

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde						
Objetivo: Atender Convênio com a União – Programa Saúde na Escola						
Órgão Responsável Principal: 12.01.00		Fdo Mun de Saúde		Índice Final PPA		
Indicador		Índice mais recente				
Ação	Órgão Executor Fdo Municipal de Saúde	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2012	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2476 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA				54	16	70
				Total dos Acréscimos		70
EXCESSO DE ARRECADADO RECEITA ADVINDA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA						
Discriminação						
Recursos através do Convênio com a União – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		2012				Total
		70				70
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender despesas com o Programa Saúde na Escola						

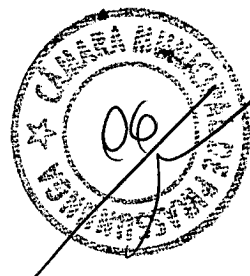




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2476 – Programa Saúde na Escola, na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.**

A inclusão ora solicitada se faz necessária para implantação do Programa Saúde na Escola em nosso município, através de convênio com o Governo Federal.

Existem vários programas instituídos para a melhoria da sociedade pelo governo federal e o **Programa Saúde na Escola** é um desses programas. Uma das formas de melhorar a sociedade em geral é o estudo, oferecendo um ensino de qualidade e adequado às crianças e jovens que é o futuro do nosso país.

O programa visa à integração e articulação permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população brasileira, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Os beneficiários do PSE são alunos da Rede Municipal de Ensino, gestores e profissionais de educação e saúde, tendo a escola como área institucional privilegiada deste encontro: espaço para a convivência social e para o estabelecimento de relações favoráveis à promoção da saúde pelo viés de uma Educação Integral.

Para tanto, necessárias se fazem as respectivas inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, a ser convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada a clareza com que o Projeto segue redigido e o alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 20 de agosto de 2012.

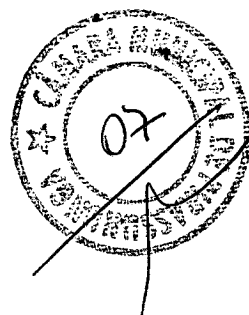
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 111/2012

As Comissões Permanentes em Pirassununga,

Pirassununga, 31 08 2012

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Pirassununga, 20 de agosto de 2012.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa **autorizar inclusão de nova ação nº 2476 – Programa Saúde na Escola, na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

(Signature)
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

01737-Câmara Pirassununga-30/08/2012-15:09:43TAT0F24414728 1



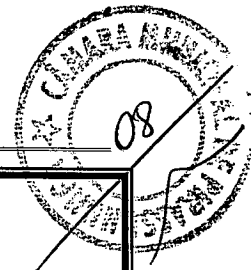
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se **dia 01 de outubro de 2012 (segunda-feira), às 18h30min**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sita à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 112/2012.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2476 – **Programa Saúde na Escola**, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 113/2012.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2476 – **Programa Saúde na Escola**, na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011 – Diretrizes Orçamentárias de 2012.
- **Projeto de Lei nº 114/2012.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 2476 – **Programa Saúde na Escola**.
- **Projeto de Lei nº 116/2012.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2477 – **Projeto Praça de Exercícios do Idoso**, na Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 117/2012.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2477 – **Projeto Praça de Exercícios do Idoso**, na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011 – Diretrizes Orçamentárias de 2012.
- **Projeto de Lei nº 118/2012.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 2477 – **Projeto Praça de Exercícios do Idoso**.


Wallace Antônio de Freitas Bruno
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



Câmara Municipal de Pirassununga

Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Pirassununga:

Menu de Navegação

- Home Page
- Acesso à Informação

Comunicados

Prestação de Contas do Município - Exercício de 2011

Projeto de Lei Complementar nº 22/2012 - visa alterar a Lei Complementar nº 81/2007, (Código Tributário do Município)

Convites

Audiência Pública - Gestora do Sistema de Saúde do Município (2º Quadrimestre de 2012)

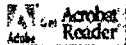
Audiência Pública - Projetos de Leis nºs: 112, 113, 114 (Ação nº 2476 - Programa Saúde na Escola); e 116, 117 e 118 (Ação nº 2477 - Projeto Praça de Exercícios do Idoso).

Leis Municipais

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Código Tributário

Para visualizar os arquivos em PDF, você vai precisar do Acrobat Reader. Clique abaixo para instalar o programa:



Página Inicial



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
As sessões ordinárias são realizadas às segundas-feiras, a partir das 20 horas

Câmara - 12 de Setembro de 2012

Transmissão On Line

CÂMARA NET

Acompanhe ao vivo as sessões camarárias, às segundas-feiras a partir das 20 horas.

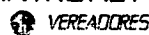
Para assistir, utilize o Windows Media Player ou similar.



Portal da Transparência



INTR@NET



Links

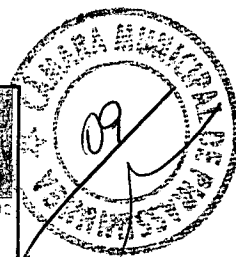




Acesso à Informação

LEI Nº 12.527, 18/11/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br





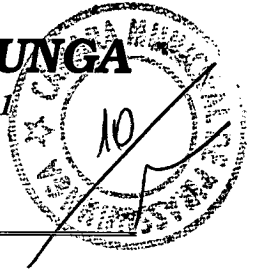
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 113/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação n° 2476 – Programa Saúde na Escola, na Lei n° 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 08 OUT 2012


Hilderaldo Luiz Sumaio
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



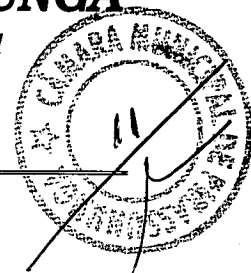
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



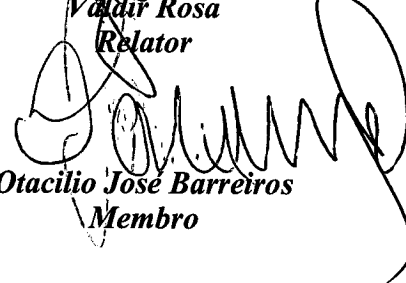
PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 113/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação n° 2476 – Programa Saúde na Escola, na Lei n° 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 08 OUT 2012


Natal Furlan
Presidente


Valdir Rosa
Relator

Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asd/ba.



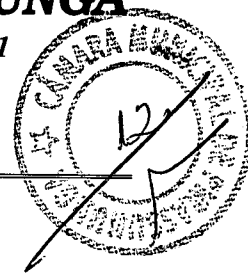
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



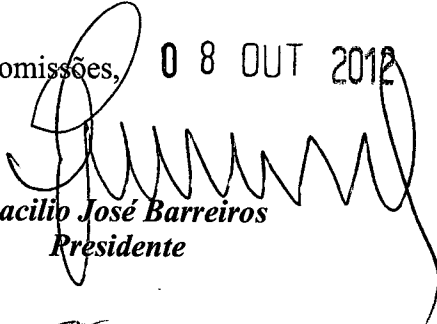
PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 113/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação nº 2476 – Programa Saúde na Escola, na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

08 OUT 2012


Otacilio José Barreiros
Presidente


Hideraldo Luiz Sumaio
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



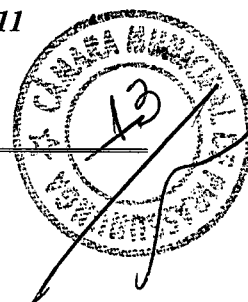
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 113/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação n° 2476 – Programa Saúde na Escola, na Lei n° 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

08 OUT 2012

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Juliano Matêquezelli
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



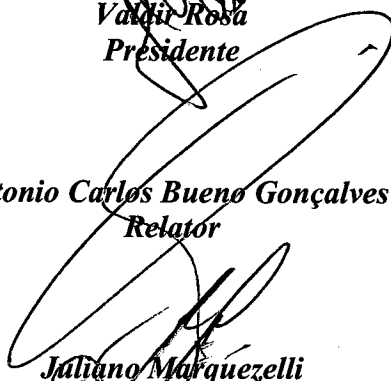
PARECER N°

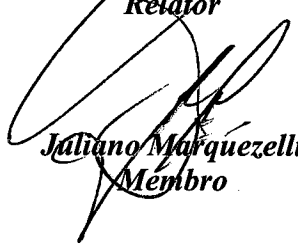
COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 113/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação n° 2476 – Programa Saúde na Escola, na Lei n° 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 08 OUT 2012


Valdir Rosa
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Juliano Marquezelli
Membro

Cmp/asd6a.



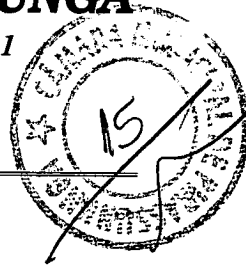
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



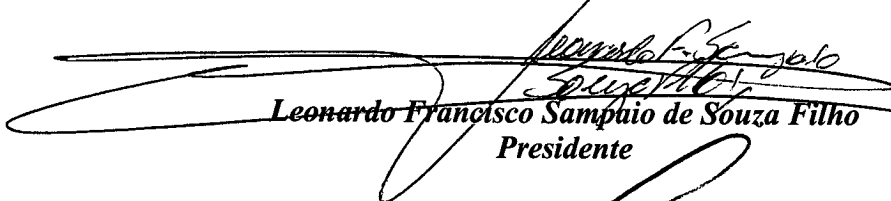
PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 113/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação n° 2476 – Programa Saúde na Escola, na Lei n° 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

08 OUT 2012


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Antônio Carlos Duz
Relator


Roberto Bruno
Membro

Cmp/asd/ba.



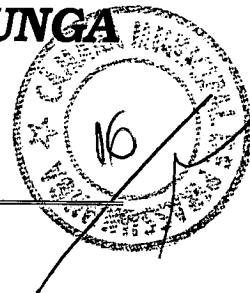
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



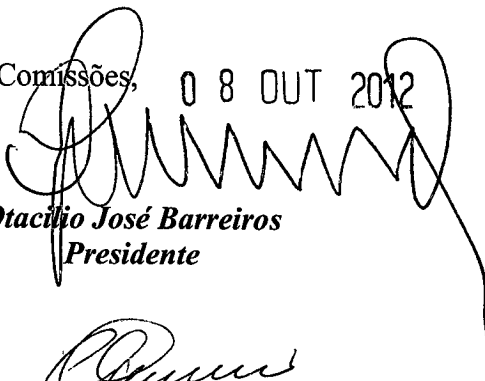
PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 113/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação n° 2476 – Programa Saúde na Escola, na Lei n° 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

08 OUT 2012


Otacilio José Barreiros
Presidente


Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

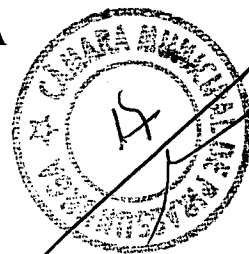
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.310, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012 -

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2476 – Programa Saúde na Escola, na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

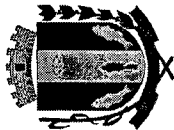
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 2012

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

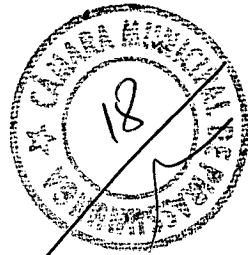
JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 4.310, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.120, de 20/06/2011 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2012
Valores expressos em R\$ milhares médios/2012

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde						
Objetivo: Atender Convênio com a União – Programa Saúde na Escola						
Órgão Responsável Principal: 12.01.00 Fdo Mun de Saúde						
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2012	Despesas Correntes	Desp.Capital	Total
2476 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	Fdo Municipal de Saúde			54	16	70
			Total dos Acréscimos			70
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECEITA ADVINDA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA						
Recursos através do Convênio com a União – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		Discriminação				Total
			2012			
			70			70
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender despesas com o Programa Saúde na Escola						



de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pirassununga, 17 de outubro de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pirassununga, 17 de outubro de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 Estado de São Paulo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 4.310, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012
 Altera o Plano Plurianual 2010-2013 - Anexo V

ACRÉSCIMO									
Programa	1001 - Atuação Básica à Saúde	Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA	Meta Final 2013	Meta Final 2012	Valor 2012	Valor 2013	Valor - PPA 2010-2013
Objetivo: Atender Cidadão com a Saúde									
Objeto Específico Principal: 12.01.00									
Função	Solapamento	Órgão Executor	Produto/Índice de Medida						
Ata									
2476 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	10	301					70	70	70
EXCESSO DE ABRIGADAÇÃO RECEITA ADIVIDUA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA					Total dos Acrecidos				
Distribuição					2010	2011	2012	2013	Total
Recursos a serem de Contato com a União - Programa Saúde na Escola					0	0	0	70	70
Verificação das Modificações:									
Atribuição dos valores para atender despesas com o Programa Saúde na Escola									

LEI Nº 4.310, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2476 - Programa Saúde na Escola, na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, conforme consta do anexo a esta Lei.
 Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março

ACRÉSCIMO									
Programa	1001 - Atuação Básica à Saúde	Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA	Meta Final 2013	Meta Final 2012	Valor 2012	Valor 2013	Valor - PPA 2010-2013
Objetivo: Atender Cidadão com a Saúde									
Objeto Específico Principal: 12.01.00									
Função	Solapamento	Órgão Executor	Produto/Índice de Medida						
Ata									
2476 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	10	301					70	70	70
EXCESSO DE ABRIGADAÇÃO RECEITA ADIVIDUA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA					Total dos Acrecidos				
Distribuição					2010	2011	2012	2013	Total
Recursos a serem de Contato com a União - Programa Saúde na Escola					0	0	0	70	70
Verificação das Modificações:									
Atribuição dos valores para atender despesas com o Programa Saúde na Escola									

LEI Nº 4.311, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2476 - Programa Saúde na Escola no orçamento vigente, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Saúde

120100.1030110012476 339030 - Material de Consumo - fonte 05 - 3000055.....
 R\$ 25.700,00
 120100 1030110012476 339039 - Outros Serviços - Terceiros Pessoa Jurídica - fonte 05 - 3000055.....
 R\$ 29.250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001
 13630-900 - Pirassununga, SP

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fábio Roberto Ferrari

Jornalista Responsável - MTB 29.640

Impressão:

C. H. LACERDA SOARES ME
 CNPJ 04.615.408/0001-29